

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



CÂMARA DE VEREADORES
MACEIÓ

Rosário

ESTADO DE ALAGOAS 920 55794 15/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

P R O T E T O

LEI Nº 4.383, de 20 de dezembro de 1994

Dá DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Av. Dr. **FÁBIO WANDERLEY** a antiga Rua "A" - "I", localizada no Conjunto Residencial Eustáquio Gomes de Mello II, que se inicia na Casa nº 05 e em frente a Casa nº 02, no Conjunto Residencial Eustáquio Gomes de Mello III, numa extensão de mil metros, encontrando-se com o Conjunto Residencial Hamilton Moraes, no Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 20 de dezembro de 1994

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA

Prefeito

Publicado em DOE

21 / 12 / 1994

Maria Eduza
Encarregada

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

